



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

LEI Nº 1.062/2.010

Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei nº. 858, de 22 de Novembro de 2005, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica acrescentado ao Anexo II, da Lei nº. 858, de 22 de Novembro de 2005, mais 01 (um) cargo efetivo de “Agente de Serviços Especializados II”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Abril de 2010.

MAURA TEODORO JAJAH
Prefeita Municipal